

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**Ata de Reunião Nº 03/2021**

Data	Horário	Local
15/12/2021	13h30min	Plataforma de Videoconferência Google Meet
Participante		Setor
1 - Luiz Evaristo Osório Barbosa		Juiz do Trabalho do TRT3 Coordenador da Comissão
2 - Marcelo Pádua Cavalcanti		Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
3 - Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto		OAB Seção Minas Gerais
4 - Mariana Zolini de Brito		OAB Seção Minas Gerais
5 - Maristela Lopes da Silva Rodrigues		Diretoria Judiciária
6 - Gilberto Atman Picardi Faria		Diretoria de TIC
7 - Ana Helena Duarte Timponi		Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas
8 - Nadja Maria Prates Públio		Diretoria Judiciária
9 - Margareth Maria Telles Bastos		Secretaria de Mandados Judiciais
10 - Anelise Cristina Guimarães		Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Pauta

Acompanhamento do sistema PJe no TRT da 3ª Região

Deliberações em negrito**Registros Relevantes****1. Erros da Nova Versão 2.7.1 do PJe - Protocolo de Processo e Ordenação de Documentos**

O Juiz Coordenador da Comissão, Luiz Evaristo Barbosa, informou que os erros identificados no ajuizamento de novas ações e na ordem cronológica dos documentos juntados, surgidos após a implantação da versão 2.7.1 do PJe nos dias 27 e 28 de novembro, já foram mapeados pelos Tribunais Regionais afetados pelos mesmos problemas e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A correção definitiva está prevista para ocorrer na próxima versão 2.7.2 do sistema.

Apesar dos inconvenientes causados à advocacia, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas não registrou, até o momento, nenhum relato de processo não distribuído. Enquanto a falha na funcionalidade não é sanada pela nova versão, a solução de contorno sugerida tem funcionado satisfatoriamente – atualizar o Shodō para a versão 1.2.0, protocolar o processo somente com a petição inicial e, posteriormente ao protocolo, efetuar a juntada dos demais documentos.

O representante da OAB/MG, Gustavo Bijos, questionou sobre a data de lançamento da versão 2.7.2. Segundo Dr. Luiz Evaristo, após o CSJT disponibilizar e autorizar sua instalação em todos os Regionais, o TRT3 cumprirá a recomendação de homologar a versão em ambiente de teste antes da implantação em produção. Trata-se de uma versão pequena, com poucas *issues* do tipo defeito em produção para implementação e a migração deverá ocorrer somente após o término do recesso judiciário, a depender da execução dos procedimentos operacionais pela equipe de infraestrutura do Regional.

2. Alterações do Painel do Advogado na Versão 2.7.1 do PJe

Dr. Gustavo Bijos reportou o descontentamento de alguns advogados com o novo *layout* do PJe para o perfil da advocacia. Dr. Luiz Evaristo esclareceu que, a partir da versão 2.7, os advogados passarão a utilizar, gradativamente, um painel mais moderno e interativo construído no novo PJe, conhecido como PJe KZ ou PJe 2.0, que já é operado pelos usuários internos. A atualização faz parte da evolução contínua da ferramenta, traz um visual mais prático, intuitivo e não se considera a possibilidade de retorno ao formato anterior. A intenção é de que, futuramente, todas as telas do

antigo PJe 1.x sejam migradas para a versão KZ, excluindo, assim, a opção do advogado/procurador acessar o painel da versão 1.x.

Dr. Luiz Evaristo lembrou que essa mesma resistência à inovação foi observada, em momento anterior, quando houve a mudança da interface para os usuários internos do TRT. Porém, dentro de pouco tempo, servidores e magistrados se habituaram com as telas redesenhadas, que tornaram o PJe mais ágil, otimizando o trabalho. Nessa mesma acepção, os advogados devem aguardar o ciclo natural de familiarização com a nova arquitetura adotada, tendo em mente que o aprimoramento do painel do advogado tem a finalidade de facilitar o acesso às funcionalidades e a execução das tarefas.

3. Erro do Assinador Shodô

A Coordenadora da Central de Apoio ao Advogado para o PJe (CAPE) da OAB/MG, Mariana Zolini, noticiou que foram prestados vários atendimentos, na CAPE, motivados por um erro específico apresentado pelo Shodô. Ao se tentar utilizar a versão atualizada 1.2.0 do assinador digital, tem sido emitida a mensagem de erro "localhost9000", o que não ocorre quando se emprega a versão anterior 1.1.2, até então em funcionamento normal. **Dr. Luiz Evaristo se comprometeu a encaminhar a ocorrência do problema técnico ao CSJT para análise da equipe especializada.**

Ao ser questionado, pelo Dr. Gustavo Bijos, sobre a previsão de descontinuidade do uso do PJeOffice no Regional, Dr. Luiz Evaristo anunciou que houve, em Brasília, uma reconsideração da decisão inicial de desabilitar o assinador de documentos do CNJ. Portanto, ele permanecerá compatível com o PJe da Justiça do Trabalho, atuando junto do Shodô, que é o mecanismo de assinatura sob responsabilidade e administração do CSJT.

4. Suporte Técnico do TRT da 3ª Região aos Advogados

Tendo em vista as reclamações de alguns advogados acerca da dificuldade do contato telefônico com o TRT3 para o tratamento de demandas relacionadas ao PJe, Dr. Gustavo Bijos indagou sobre a possibilidade de ampliar o canal de comunicação.

A Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas do TRT3, Ana Helena Timponi, esclareceu que a Central de Atendimento (CAT) é a unidade do Regional responsável pelo atendimento da advocacia. De acordo com informações disponíveis no portal, por efeito das medidas de prevenção contra a Covid-19, o atendimento tem sido feito preferencialmente pelo e-mail centraldeatendimento@trt3.jus.br ou pelo telefone (31) 3228-7000, de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas. Na parte da manhã, também fica disponível o número (31) 3228-7152 e, à tarde, dois outros números: (31) 3228-7155 e (31) 3228-7156.

A Assessora da Diretoria Judiciária do TRT3, Maristela Rodrigues, pontuou que, além dos canais mencionados, o atendimento ao público externo também é feito pelo Balcão Virtual, via plataforma de videoconferência Google Meet. No caso da CAT, basta que o usuário acesse o link do Balcão Virtual da unidade disponível no site do Tribunal, na aba Contato, e aguarde o atendimento na sala virtual. Dr. Gustavo Bijos declarou não ter conhecimento sobre o resultado dos atendimentos realizados por essa ferramenta.

O TRT3 preza em garantir o melhor atendimento a todos os usuários e está ciente de que o elevado número de chamadas telefônicas, atualmente concentradas na CAT, pode estar dificultando e atrasando o auxílio a alguns profissionais. Conforme sugerido por Maristela, caso o advogado prefira unicamente o suporte telefônico e não logre êxito nessa via de assistência, pode, como alternativa, encaminhar um e-mail ao setor, constando expressamente tal interesse. Os servidores da CAT sempre retornam a ligação.

5. Votação de Melhorias

Foi realizada votação de propostas de melhorias, tendo as sugestões apresentadas sido deliberadas favoravelmente, conforme **ata apartada**.

Ata aprovada
Luiz Evaristo Osório Barbosa
Juiz Coordenador

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Data	Hora	Local	
15/12/2021	13h30min	Plataforma de Videoconferência Google Meet	
Participante		Setor	Assinatura
1 - Luiz Evaristo Osório Barbosa		Juiz Coordenador Suplente da Comissão	
2 - Marcelo Pádua Cavalcanti		Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	
3 - Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto		OAB Seção Minas Gerais	
4 - Mariana Zolini de Brito		OAB Seção Minas Gerais	
5 - Maristela Lopes da Silva Rodrigues		Diretoria Judiciária	
6 - Gilberto Atman Picardi Faria		Diretoria de TIC	
7 - Ana Helena Duarte Timponi		Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas	
8 - Nadja Maria Prates Públio		Diretoria Judiciária	
9 - Margareth Maria Telles Bastos		Secretaria de Mandados Judiciais	
10 - Anelise Cristina Guimarães		Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	
Pauta			
Votação de Propostas de Melhorias para o sistema PJe, a serem apresentadas pelo TRT da 3ª Região.			

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
1	Criação de funcionalidade no PJe - Pessoas em Situação de Rua	<p>A fim de dar cumprimento ao art. 8º, III e §§ 2º e 4º da Resolução CNJ Nº 425, de 8/10/2021, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, propõem-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) a criação de funcionalidade no PJe para registrar a condição "pessoa em situação de rua" no cadastro complementar da pessoa física; 2) o desenvolvimento de um chip que reconheça esse cadastro e identifique os processos judiciais, permitindo, assim, a extração de relatório. 	Aprovada
2	Criação de notificação automática no PJe - Empresas em Falência ou em Recuperação Judicial	<p>No XII Encontro das Unidades Regionais do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da 1ª Instância na Administração da Justiça do Trabalho de Minas Gerais (SINGESPA/TRT3), ocorrido em 7/10/2021, foi aprovada, em deliberação plenária, por maioria dos votos, a Diretriz de Ação Nº 4, transcrita a seguir:</p> <p align="center">“DIRETRIZ DE AÇÃO Nº 04</p> <p align="center">FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REPERCUSSÃO GERAL E OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES. NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA NO PJE.</p> <p align="center"><i>Criação de notificação automática no PJe em processos nos quais sejam parte empresas com decretação de falência ou processamento de recuperação judicial, bem como em processos nos quais haja a incidência de temas como sobrestamento e outras questões relevantes. (112 votos pela aprovação e 1 voto pela rejeição)”.</i></p> <p>Embora já existe a possibilidade de inserção do complemento "falência ou recuperação judicial" no cadastro de pessoa jurídica, a informação ainda não é refletida na autuação, o que está previsto para suceder na versão 2.8 do PJe.</p> <p>Sendo assim, considerando a diretiva de ação sugerida pelo SINGESPA, propõem-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) alterar o chip já existente para sinalizar, com base na informação da autuação, os processos que 	Aprovada

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Propostas Apreciadas

	Proposta	Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação												
		<p>tenham partes envolvidas com a característica de falência ou recuperação judicial;</p> <p>2) avaliar a possibilidade de estabelecer convênio com o Poder Judiciário estadual para implementar a alimentação automática do PJe com a informação de falência ou recuperação judicial.</p>													
3	Criação de um chip que "denuncie" a presença do MPT no processo na condição de parte processual (polo ativo/polo passivo)	<p>Quando o MPT é parte, as Secretarias dos Órgãos Julgadores Colegiados montam a pauta em separado, em razão da visualização antecipada do voto na sessão.</p> <p>É importante que o chip seja específico no sentido de diferenciar os processos em que o MPT figura como parte (não como Custos Legis / Outros participantes).</p>	Aprovada												
4	SIF (Sistema de Interoperabilidade Financeira)	<p><u>Aba Dados Financeiros no Menu do Processo</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Na tela inicial, incluir os dados de valor e data do depósito, como existia nas versões anteriores do SIF, uma vez que atualmente é necessário clicar em "Visualizar dados da conta" () para obter essas informações: <div data-bbox="526 1053 1859 1300" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Consulta de Saldo/Extrato</p> <p>Número do Processo ████████████████████</p> <p> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição Financeira</p> <p align="center">Inserir aqui os dados de valor e data do depósito que se encontram em "Visualizar dados da Conta"</p> <p align="right">Exibir apenas contas com saldo <input checked="" type="checkbox"/></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conta Judicial</th> <th>Qtde. Depósitos</th> <th>Origem</th> <th>Saldo Total</th> <th>Saldo Disponível</th> <th>Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0620.042.02881509-9</td> <td align="center">2</td> <td>Instituição Financeira</td> <td align="right">R\$ 1.576,37</td> <td align="right">R\$ 1.576,37</td> <td align="right">     </td> </tr> </tbody> </table> </div> <p align="center">Tela inicial atual de dados financeiros</p>	Conta Judicial	Qtde. Depósitos	Origem	Saldo Total	Saldo Disponível	Ações	0620.042.02881509-9	2	Instituição Financeira	R\$ 1.576,37	R\$ 1.576,37	   	Aprovada
Conta Judicial	Qtde. Depósitos	Origem	Saldo Total	Saldo Disponível	Ações										
0620.042.02881509-9	2	Instituição Financeira	R\$ 1.576,37	R\$ 1.576,37	   										

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Propostas Apreciadas

Proposta

Justificativa (vantagens e desvantagens)

Votação

Detalhes da Conta Judicial

Instituição Financeira
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Número da Conta
0620.042.02881509-9

Inserir estes dados na tela inicial

Parcelas da Conta Judicial

ID Depósito	Parcela Judicial	Valor do Depósito	Data do depósito	Depositante	Situação de Rastreamento	Origem do depósito	Forma de Acolhimento	Situação Atual
030620002131910151	1	R\$ 9.748,44	16/10/2019	16VT PJE 1908141722433950000000	EXTERNO	BACENJUD	CHEQUE	DISPONIVEL
030620000081910165	1	R\$ 68.899,08	16/10/2019	16VT PJE 1908141722433950000000	EXTERNO	BACENJUD	CHEQUE	DISPONIVEL

Items per page: 10 0 of 0

Tela atual de visualizar dados da conta

- Permitir a unificação de contas para um mesmo processo, o que poderia ser uma funcionalidade da tela inicial de dados financeiros.
- Na tela de Confecção de Alvará:
 - Incluir os dados de valor e data do depósito, além dos de Saldo da Conta e Saldo Disponível.

Novo Alvará Incluir Alvará 

Processo: [REDACTED] Conta: 1402.042.04913375-0

Reclamante	Reclamado	Instituição Financeira	Valor do Depósito	Data do Depósito	Saldo da Conta	Saldo Disponível
[REDACTED]	[REDACTED]	CAIXA	R\$ xxxx	xx/xx/xxxx	R\$ 21.413,94	R\$ 21.413,94

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Propostas Apreciadas

Proposta

Justificativa (vantagens e desvantagens)

Votação

- Permitir gerar um único alvará com todos os valores a serem pagos: valor do reclamante, INSS, IR, custas, sem a necessidade de preencher, para cada valor, uma tela separada. Assim, ao clicar sobre a funcionalidade “incluir Alvará”, seria aberta uma tela para preenchimento de todos os dados necessários para realizar as operações de: Saque/transferência ao beneficiário, Darf, GPS e Gru Judicial.
- Permitir ao usuário copiar um alvará para outra conta e não apenas para a mesma conta.
- No alvará do tipo “Saque ao beneficiário” deveria ser possível incluir um maior número de sacadores. Em empresas grandes, é muito comum existirem diversos advogados e ser solicitado que qualquer um deles saque o valor.

Novo Alvará

Confeccionar Alvará *
Saque ao Beneficiário ▾

Beneficiário ▾
*Campo obrigatório

Sacador 1 ▾ Sacador 2 ▾
*Campo obrigatório

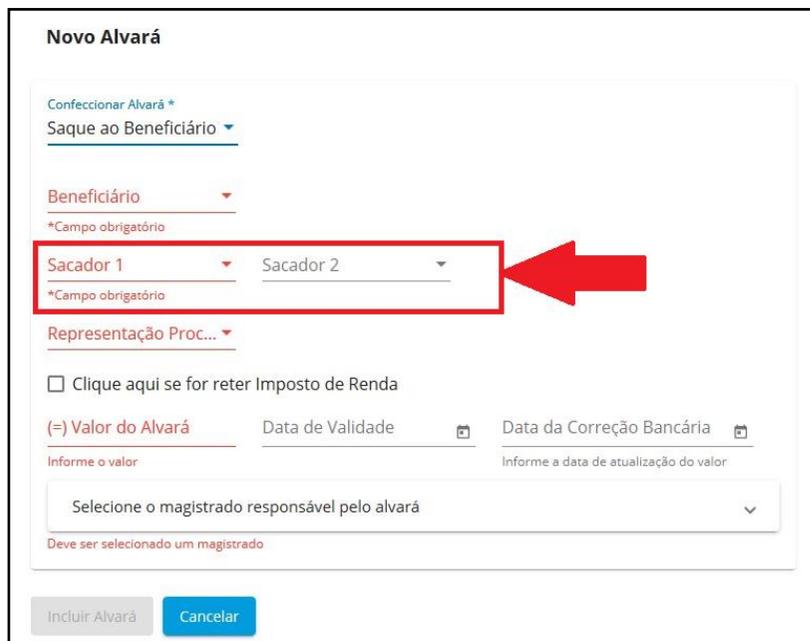
Representação Proc... ▾

Clique aqui se for reter Imposto de Renda

(=) Valor do Alvará Data de Validade Data da Correção Bancária
Informe o valor Informe a data de atualização do valor

Selecione o magistrado responsável pelo alvará ▾
Deve ser selecionado um magistrado

Incluir Alvará Cancelar



COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Propostas Apreciadas

Proposta

Justificativa (vantagens e desvantagens)

Votação

- Acrescentar o código 1889 – Rendimentos Acumulados entre as opções de “Código de Recolhimento Darf” no preenchimento do tipo de alvará “Documento de arrecadação de receitas federais – DARF”.

Novo Alvará

Confeccionar Alvará *
Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF ▾

5936-IRRF
0289-Multa da CLT
2864-PGFN
3623-Receipta Dívida Ativa - Multa CLT
3981-Produtos Depósitos Abandonados

Incluir o código 1889 - Rendimentos Acumulados entre as opções já existentes

de Referência
Dívida Ativa da União
Data de Vencimento
*Campo obrigatório

strado no processo

(+) Juros
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Valor deve ser maior que 0,01
Valor Total da DARF deve ser maior ou igual a R\$10,00
(-) Valor do Alvará
R\$ 0,00 Data de Validade Data da Correção Bancária

- Na confecção de qualquer alvará, permitir a opção, que pode ser um botão, de liberar o saldo existente em conta. Atualmente, mesmo quando o usuário informa o valor atualizado em conta e data do dia da confecção para liberação dos valores, tem acontecido de sobra valores muito pequenos nas contas, gerando a necessidade de confecção de novo alvará.

COMISSÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRT da 3ª Região
Ata Votação de Melhorias Nº 3/2021

Propostas Apreciadas

Proposta		Justificativa (vantagens e desvantagens)	Votação
5	Criação de relatório no SAO para acessar dados de depósitos judiciais	<p>Diante da necessidade de desativar, por questão de segurança, o sistema e-Guia, que vinha sendo empregado para emitir guias de depósito judicial para pagamentos, garantia de execução, encargos processuais e levantamento de valores, propõe-se a criação de relatório no SAO (Sistema de Apoio Operacional do PJe) para consulta de comprovante de depósito judicial do Banco do Brasil, considerando que o SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - Banco do Brasil) ainda não foi internalizado para o PJe.</p> <p>Conjunto de dados a ser fornecido no relatório:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Número do processo;▪ Nome do depositante;▪ CPF/CNPJ do depositante;▪ Valor;▪ Data do depósito;▪ Nº da conta judicial.	Aprovada